

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

EDITAL n. 40/2018 - SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 - SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o extrato das decisões dos recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Aptidão Física, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

1. Os candidatos considerados aptos na Avaliação de Aptidão Física, serão convocados, mediante editais específicos, para realização da Fase V: Avaliação Psicológica e Fase VI: Prova de Títulos, a serem publicados na data prevista de 27 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no site www.fapems.org.br e www.acadepol.ms.gov.br, contendo os horários e os locais para apresentação dos candidatos, com realização prevista para o 18 de março de 2018.

CAMPO GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 40/2018 - SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Nome	Documento de Identificação	Resultado do Recurso	Resultado Definitivo
ADRIELLY PINHEIRO DUARTE	001907818	Indeferido	Inapto
AGNALDO MARTINS DA SILVA JUNIOR	552550	Indeferido	Inapto
ALINY ROSA ALBUQUERQUE MOURA CHAMA DE FREITAS	1629251	Indeferido	Inapto
AMANDA GABRIELA DA SILVA DE SOUZA	001697500	Indeferido	Inapto
ANNA CLAUDIA BARBOSA DE CARVALHO LOPES	553000	Indeferido	Inapto
BRUNNA MARANHÃO DE QUEIROZ FIGUEIREDO	7366494	Indeferido	Inapto
BRUNO GOMES BARRETO	25103415	Indeferido	Inapto
BRUNO RUIZ VIDA	1479389	Indeferido	Inapto
CARLOS ROBERTO CANUTO SENA	001551858	Indeferido	Inapto
CESAR MAGALHÃES DE SOUZA	875484	Indeferido	Inapto
DAIANE PIRES BESEN	7623638-0	Indeferido	Inapto
DEYVISON BARBOSA NASSER	001745689	Indeferido	Inapto
ELILA BARBOSA PAULINO	001634669	Indeferido	Inapto
FERNANDO VARGAS MARTINS	0310865820060	Indeferido	Inapto
HUGO LEONARDO FERNANDES	4279935	Indeferido	Inapto
JANAINA GRAZIELLI BEVILACQUA	781827	Deferido Parcialmente	Inapto
JÉSSYCA SAMARA LIMA COSTA	2783152	Indeferido	Inapto
JOAO BEZERRA SANTANA	41,256	Indeferido	Inapto
LUIZ PAULO SIQUEIRA FERREIRA	4668388	Indeferido	Inapto
MANUEL GROBA CASAL	0915505800	Indeferido	Inapto
MONICA DE SOUZA SANTOS	5498790	Indeferido	Inapto
NÁDIA CARVALHO ARAÚJO HILLESHEIN	1066668	Indeferido	Inapto
NATALIE FRAULOB PISSINI	2193951	Indeferido	Inapto
NATHALIA CAVALCANTE GALARZA PEREZ	2059843	Indeferido	Inapto
NEWLIN SOUZA DOS SANTOS JÚNIOR	2285396	Indeferido	Inapto
PATRICIA EMILIANO DE AGUIAR	001.537.799	Indeferido	Inapto
RAFAELA GOBBO MARCONDES CARMELLO	1514389	Indeferido	Inapto
RAQUEL ADRIANA MALHEIROS SPASSAPAN	729306	Indeferido	Inapto
ROBSON VILELA CABRAL	6100902	Indeferido	Inapto
RODRIGO DA SILVA RODRIGUES	278292124	Indeferido	Inapto
RODRIGO MARCELO GONÇALVES MARINS	128797974	Indeferido	Inapto
SÉRGIO FERNANDO FERREIRA FILHO	1989140	Indeferido	Inapto
TAIS DEBOSSAN GIACOBBO	001872431	Indeferido	Inapto
TAYNARA GROTTA FURLAN	1442441	Indeferido	Inapto
THAIS HELLEN DELMONDES MONTANI	001869233	Indeferido	Inapto

Nome	Documento de Identificação	Resultado do Recurso	Resultado Definitivo
THALYTA GABRIELLI GALANDO PRADO	1163669	Indeferido	Inapto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.426, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o credenciamento da Escola Estadual Indígena Jasy Rendy, localizada no município de Tacuru/MS, para oferecer a educação básica, e a autorização de funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na modalidade Educação Escolar Indígena.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e o disposto no Processo n. 29/006823/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Indígena Jasy Rendy para oferecer a educação básica.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na modalidade Educação Escolar Indígena, na Escola Estadual Indígena Jasy Rendy, localizada na Aldeia Sossoró, no município de Tacuru/MS, pelo prazo de 5(cinco) anos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito desde 15 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.427, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o Credenciamento da Escola Estadual Prof.ª Tertulina Martins de Oliveira, localizada no município de Itaquiraí/MS, para oferecer a educação básica, e a autorização de funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na modalidade Educação do Campo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e o disposto no Processo n. 29/006821/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Prof.ª Tertulina Martins de Oliveira para oferecer a educação básica.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na modalidade Educação do Campo, na Escola Estadual Prof.ª Tertulina Martins de Oliveira, localizada no Assentamento Santo Antônio, no município de Itaquiraí/MS, pelo prazo de 5(cinco) anos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito desde 15 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.428, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Acrescenta dispositivo à tabela constante do Anexo I da Resolução/SED n. 3.281, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre a classificação tipológica das Unidades Escolares, dos Centros Educacionais e de Formação da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto n. 14.744, de 29 de maio de 2017, que trata dos critérios para a classificação das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar dispositivo à tabela constante do Anexo I da Resolução/SED n. 3.281, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre a classificação tipológica das Unidades Escolares, dos Centros Educacionais e de Formação da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo especificado.

Classificação da Tipologia das Escolas Estaduais

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
TACURU	EE INDÍGENA JASY RENDY	G
ITAQUIRAÍ	EE PROF.ª TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA	F

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito desde 15 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação